



0535

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 147/92

Em 05 de Março de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

1.953 - Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos de real estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 5 3

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter auto rização legislativa necessária para se fixar nova tarifa de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender a solicitação da Empresa de Ônibus Viação Cidade do Sol, que solicitou o aumento da tarifa tendo em - vista os aumentos dos combustíveis, óleo, etc..

Assim expondo, requeiro com fulcro - no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município - de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apre - ciado em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.455/92
(05 DE MARÇO DE 1.992.)

Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transporte coletivo fixada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para as linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de março de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 12/10/92

PRESIDENTE

mm/mfn